De 12-01-2005 - CTC/TCR/2648 /05

Infracoes ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposicoes dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros alem do limite permitido

ADELAR BOGO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15516/04	39144-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)
15518/04	39145-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

ADRIANO A DA SILVA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15522/04	39143-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

ALEXANDRE CORREIA GRACA - TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15521/04	39146-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

ALEXANDRO APARECIDO DA COSTA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15525/04	39147-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

ANGELA MARIA PITA MELO TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15520/04	39148-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

ANTONIO JOSE DE SOUZA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15514/04	39149-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

AVELINO REINALDO DOMINGOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15524/04	39150-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

EDIGAR BRAZ DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15556/04	39151-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

JOSE BEZERRA DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15384/04	39152-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

JOSE FABIO DA COSTA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15388/04	39177-A	12/01/2005	R$ 52,12

JOSE SERGIO DOS SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15581/04	39153-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

JUAREZ ALVES LOBO ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15589/04	39154-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)
15590/04	39155-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

JUNO OLIVEIRA PIMENTEL TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15591/04	39156-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

LUIS CARLOS DE CARVALHO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15596/04	39157-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

ORLANDO PAULINO DE CRISTO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15601/04	39158-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

PAULO EDUARDO ASSIS LIMA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15604/04	39159-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)
15605/04	39160-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15608/04	39161-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

ROBERTO AMORIM TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15609/04	39163-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

ROBERTO CARLOS LIMA RAMOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15610/04	39164-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

ROGERIO ANSELMO BONANITRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15607/04	39162-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

RUDINEE MARQUES SANTANA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15611/04	39165-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

SALATIEL GONCALVES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15618/04	39170-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

SEBASTIAO SOARES FILHO SAO PAULO ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15614/04	39166-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)
15615/04	39167-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

SIRVANIL DEODORO DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15616/04	39168-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)
15617/04	39169-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

VAGNER RAMIREZ ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15626/04	39176-A	12/01/2005	R$ 52,12

VALERIO PAULO L SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15622/04	39171-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)
15621/04	39172-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

VAMOR DIAS CHAVES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15625/04	39173-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

VANALDO CARDOSO DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15623/04	39174-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

WANDER ALVES VIANA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15629/04	39175-A	12/01/2005	R$ 104,24 (Reincidente)

De 11-2-05 - CTC/TCR/ / 2005

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II.Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC-0	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
00352	10/02/2005	CXA-1466	FABIAN XISTO MARTINS

Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 18-2-2005

Autos nº 26.739/2001 - Prov. 21 - DAEE - Interessado: Centro Tecnológico de Hidráulica e Recursos Hídricos - Assunto: De acordo com o Parecer PJU nº 05/2005, fls. 182/184 e Cota PJU nº 36/2005 - Chefia, fl. 185, autorizamos a doação dos bens arrolados às fls. 176/177 ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, tendo em vista o estado de sucata em que se encontram, observadas as normas legais.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.175, de 18-2-2005

Cria a Agência USP de Inovação - USPInovação, e dá outras providências

O Reitor da Universidade de São Paulo, de acordo com o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos em sessão de 26-10-2004, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio em sessão de 20-12-2004, com fundamento no art. 42, I, e considerando que:

é finalidade da Universidade estender à sociedade serviços indissociáveis das atividades de ensino e pesquisa, conforme o disposto no inciso III do artigo 2º do Estatuto;

é estratégico para o desenvolvimento econômico e social do País que a USP promova, de forma institucionalizada, a transformação do conhecimento científico, técnico e tecnológico em inovações;

é fundamental a participação das instituições científicas e tecnológicas no processo de inovação e para a cooperação entre a Universidade e o setor privado;

é necessário zelar pela proteção das criações, licenciamentos, inovação e outras formas de transferência de conhecimento e de tecnologia;

é fundamental articular as várias ações de desenvolvimento tecnológico existentes no âmbito da Universidade com as ações do setor governamental, do terceiro setor, de órgãos de fomento e de empresas, de incubadoras, de pólos e de parques tecnológicos, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica criada a Agência USP de Inovação - USPInovação, junto ao Gabinete do Reitor, com a finalidade de estabelecer estratégias de relacionamento entre a USP, os poderes públicos e a sociedade, para suporte à criação, ao intercâmbio, à evolução e às aplicações de novas idéias em produtos e serviços, em prol do desenvolvimento sócio-econômico estadual e nacional.

Artigo 2º - Compete à USPInovação:

I) - identificar, apoiar, promover, estimular a inovação na USP e captar demandas da sociedade;

II) - promover a cultura da inovação, por meio da criação de mecanismos de estímulo, orientação e apoio à comunidade, da divulgação das ofertas internas e do estímulo ao empreendedorismo, em prol das atividades-fim da Universidade;

III) - apoiar pesquisadores nas fases iniciais de desenvolvimento de projetos com potencial de inovação, para assegurar que os interesses da USP e dos pesquisadores sejam efetivamente protegidos.

Artigo 3º - A USPInovação terá um Conselho Superior, com as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes e a política geral para a ação da USPInovação;

II - aprovar anualmente o plano estratégico e os programas a serem desenvolvidos e avaliá-los;

III - opinar sobre o desempenho da USPInovação;

IV - opinar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo seu Presidente.

Artigo 4º - O Conselho Superior terá a seguinte composição:

I - o Reitor, seu Presidente;

II - os Pró-Reitores de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária;

III - o Coordenador da USPInovação;

IV - seis pessoas indicadas pelo Reitor, dentre pesquisadores, empresários e gestores públicos com reconhecida contribuição para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação no País.

§ 1º - O Coordenador da USPInovação será indicado pelo Reitor, com mandato de dois anos, permitida recondução.

§ 2º - Os membros mencionados no inciso IV terão mandato de dois anos, permitida recondução.

§ 3º - O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano ou, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Artigo 5º - Ao Coordenador compete a gestão das ações da Agência, a execução do plano estratégico e dos programas estabelecidos pelo Conselho Superior e a articulação em rede dos Pólos USPInovação.

Parágrafo único - No exercício de suas funções, o Coordenador será auxiliado pelos órgãos da Administração Central da Universidade e poderá contar com assessores designados pelo Reitor.

Artigo 6º - Em cada "campus" haverá um Pólo USPInovação, integrado pelos Presidentes das Comissões de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária, das Unidades ali existentes, com o objetivo de desenvolver, no "campus", as atividades-fim da Agência, mencionadas nos artigos 1º e 2º.

Parágrafo único - No "campus" da Capital haverá três Pólos USPInovação, constituídos por área de conhecimento, na seguinte conformidade:

a - Ciências da Vida;

b - Ciências Humanas e Sociais; e

c - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias.

Artigo 7º - Fica incorporado à USPInovação o Grupo de Assessoramento ao Desenvolvimento de Inventos (Gadi).

Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2004.1.24410.1.8).

Despachos do Reitor, de 17-2-2005

Ratificando:

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Eliana de Sá Porto de Simone. Proc. USP 2003.1.36062.1.9;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Valdimir Bartalini. Proc. USP 2004.1.34656.1.0;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Nelson Papavero. Proc. USP 2004.1.34655.1.3;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Boris Kossoy. Proc. USP 2004.1.37345.1.5;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Rubens de Camargo Ferreira Adorno. Proc. USP 2004.1.34657.1.6;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Nestor Goulart Reis Filho. Proc. USP 2004.1.33974.1.8;

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Contratos

Contrato 141/2004 - Proc. 2004.1.864.82.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construmag Projetos e Construções Ltda. Tomada de Preços 13/2004: Execução das obras para a construção do Edifício do SAUSP - Sistema de Arquivos da USP - 1ª Etapa, da Reitoria da USP. Valor: R$ 887.893,01. Verba: Atividade 12.364.1022.2.1151 - Elemento 44905130. Prazo: 210 dias corridos. Data da assinatura: 14/1/2005.

Contrato 05/2005 - Proc. 2004.1.1409.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Elevadores Villarta Ltda. Convite 48/2004: Fornecimento e instalação e 1 elevador hidráulico automático pra transporte de pessoas portadoras de deficiência, para o Bloco 4, do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos da USP. Valor: R$ 93.000,00. Verba: Atividade 12.364.1022.2.1151 - Elemento 44905130. Prazo: 210 dias corridos. Data da assinatura: 10/2/2005.

Contrato 06/2005 - Proc. 2004.1.978.82.0.. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Esteto Engenharia e Comércio Ltda. Convite 42/2004: Execução das obras para a construção da Torre Metálica interna pra Elevador e Casa de Máquinas, no Edifício Principal, da Escola de Comunicações e Artes da USP. Valor: R$ 52.378,22. Verba: Atividade 12.122.0100.2.5272 - Elemento 33903981. Prazo: 90 dias corridos. Data da assinatura: 11/02/2005.

Contrato 07/2005 - Proc. 2004.1.1380.82.1. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Castor Tec Construções e Comércio Ltda. Tomada de Preços 19/2004: Execução das obras para a reforma da Cobertura do Bloco 22 da Engenharia Química, da Escola Politécnica da USP. Valor: R$ 152.000,76. Verba: Atividade 12.122.0100.2.5272 - Elemento 33903981. Prazo: 90 dias corridos. Data da assinatura: 11/2/2005.

Resumos de Termos Aditivos

Termo de Aditamento de Prazo (3) ao Contrato 30/2004 - Proc. 2004.1.146.82.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Pajolla Engenharia Ltda. Tomada de Preços 02/2004: Execução das obras para a complementação do Edifício que abrigará os Laboratórios CIDRA/CAQ - Departamento de Física e Química, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 20/1/2005. Data da assinatura: 20/1/2005.

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 78/2004 - Proc. 2004.1.577.82.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Esteto Engenharia e Comércio Ltda. Convite 20/2004: Execução da reforma da escada interna e impermeabilização do Reservatório do Restaurante Central da Coseas - Coordenadoria de Assistência Social da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 20 dias corridos, contados a partir de 11/1/2005. Data da assinatura: 11/1/2005.

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 90/2004 - Proc. 2004.1.792.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Cel Engenharia S/C Ltda. Objeto: Acompanhamento técnico às obras de recuperação estrutural, alvenarias e piso, do Bloco 33 do Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 23/1/2005. Data da assinatura: 21/1/2005.

Resumo de Termo de Reti-Ratificação de Contrato

Termo de Retificação e Ratificação do Contrato 123/2004 - Proc. 2004.1.911.82.3. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Elevadores Villarta Ltda. Convite 35/2004 - Fornecimento e instalação de 1 elevador hidráulico automático para transporte de pessoas portadoras de deficiência, para a Unidade de Ensino e Convívio Acadêmico, do Campus II de São Carlos da USP. Da Retificação: Retificado o objeto do Contrato 123/2002, o qual passa a ter a seguinte redação; "Fornecimento e instalação de 1 elevador elétrico automático para transporte de pessoas portadoras de deficiência, para a Unidade de Ensino e Convívio Acadêmico, do Campus II de São Carlos da USP." Da Ratificação: Ratificam-se as cláusulas e demais condições do Contrato 123/2004, bem como o objeto deste Termo, ora retificado e já em sua nova redação. Data da assinatura: 10/2/2005.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho da Coordenadora, de 18-2-2005

Aplicando à empresa Indústria de Alimentos Vale do Mucuri Ltda. a multa de 20% do valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 7º, Seção II, da Portaria 3161 de 11-5-99, artigo 7º da Lei 10520-02, e Edital de Pregão 022-04, ficando aberto o prazo de 5 dias úteis, a partir desta publicação, para o pagamento da multa no valor de R$ 4.287,66, na Tesouraria desta Coordenadoria de Assistência Social da USP, à Rua do Anfiteatro, 295, Cidade Universitária - Butantã. (Proc. 2004.1.817.35.5 (Vol. I) e 2004.1.956.35.5 (Vol. II) - Nota de Empenho 2451145).

Extrato do 2º Termo de Alteração de Contrato

Contrato 002-01. Proc. 2000.1.3972.1.3. Contratante: USP por intermédio da Coordenadoria de Assistência Social. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Cláusula 9ª - Do Reajuste: O preço mensal estipulado no presente contrato será reajustado anualmente, se houver prorrogação do ajuste, utilizando-se o IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo - da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, considerando-se como índice inicial o do último mês anterior ao do início da vigência, e como índice final, o do último mês anterior ao do que o reajuste seja devido. Data da assinatura: 8-1-2005.

Extrato do 2º Termo de Alteração de Contrato

Contrato 006-01. Proc. 2000.1.3972.1.3. Contratante: USP, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Social. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Cláusula 1ª: Alterar o nº do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), constante no preâmbulo do contrato assinado em 8-2-2001. De CNPJ 00.028.986/0002-99 para CNPJ 00.028.986/0146-72. Cláusula 2ª: Alterar a cláusula 9ª do contrato em atendimento ao Decreto 48.326, de 12-12-2003, que passa a ser: Cláusula 9ª - Do Reajuste: O preço mensal estipulado no presente contrato será reajustado anualmente, se houver prorrogação do ajuste, utilizando-se o IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, considerando-se como índice inicial o do último mês anterior ao do início da vigência, e como índice final o do último mês anterior ao do que o reajuste seja devido. Data da assinatura: 1º-2-2005.

Extrato do 3º Termo de Alteração de Contrato

Contrato 002-01. Proc. 2000.1.3972.1.3. Contratante: USP, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Social. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Alterando o nº do Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ), constante no preâmbulo do contrato assinado em 8-1-2001. De CNPJ 00.028.986/0002-99 para CNPJ 00.028.986/0146-72. Data da assinatura: 1º-2-2005.

Extrato do 4º Termo de Aditamento de Contrato

Contrato 006-01. Contratante: USP, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Social. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores dos blocos "A", "B", "C", "E" e "F do CRUSP - Conjunto Residencial da USP. Vigência: Prazo de 12 meses a contar de sua assinatura. Valor total estimado: R$ 46.374,10. Valor mensal: R$ 3.864,50. Valor por Exercício - 2005 - R$ 41.607,86. Valor por Exercício - 2006 - R$ 4.766,24. Classificação dos Recursos: Subelemento Econômico 34903981 - Manutenção e reformas em bens imóveis. Data da assinatura: 8-2-2005.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 16-2-2005

Ratificando, no Proc. 2005.1.304.18.9, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR-3.546, de 19-1-2005. Unidade interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Kendro Laboratory Products L.P.

Resumo do 3º Termo de Aditamento de Contrato

Proc. 2003.1.2573.18.5. Locatária: Escola de Engenharia de São Carlos. Locadora: Xerox Comércio e Indústria Ltda. Alteração das cláusulas: 6ª - Da Manutenção, 8ª - Dos Materiais de Consumo, 11ª - Da Vigência do Contrato, conforme documentos de fls. 414 a 415 do processo, que passam a ter as seguintes redações: Cláusula 6ª - Da Manutenção: 3. Os serviços deverão ser executados preferencialmente dentro do horário comercial, das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, não importando o local de instalação do equipamento. Os chamados técnicos deverão ser efetuados na Central de Atendimento Locadora no nº (11) 4004-4050, correspondentes ao local de instalação do(s) equipamento(s), cujos endereços relacionamos: Cláusula 8ª - Dos Materiais de Consumo - 1. O preço da locação inclui o fornecimento, pela Locadora, de materiais de consumo, exceto papel destinado a extração de cópias, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Locatária, pertencendo, portanto, às peças substituídas como propriedade da Locadora. d) Qualquer problema de fornecimento deverá ser acessado o Profissional especialmente designado para atendimento, através do seguinte telefone/e-mail: (11) 0800-991234. Cláusula 11ª - Da Vigência do Contrato - O presente aditivo terá vigência pelo prazo de 12 meses, consecutivos e ininterruptos, a contar de 2-2-2005, com vencimento para 1º-2-2006. Parágrafo único - Este contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de comum acordo, manifestado com antecedência de, no mínimo, 90 dias antes do seu término, até o limite máximo de 60 meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. As demais cláusulas do contrato original, dos 1º e 2º termos de aditamento permanecem inalteradas.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 18-2-2005

Cessando a designação dos alunos Cristiane Jacob Scolfaro, Eliana Alckmin Herrmann, Carlos Renato Lopes, Renata Maria Rodrigues Quirino de Sousa, a partir de 1º-3-05, enquanto Monitores-Bolsistas junto ao Departamento Letras Modernas, no curso de extensão universitária English on Campus, da FFLCH-USP.

Designando os alunos:

Vera Lúcia Ramos, a partir de 1º-3-2005, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, no curso de extensão universitária de English on Campus, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLM-044/04, publicado no D.O. de 1º-12-2004;

Gustavo Maia Garcia, a partir de 1º-2-2005, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, área de Francês, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLM-002/05, publicado no D.O. de 27-1-2005;

Fernando Durand Alves, a partir de 1º-2-2005, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, área de Francês, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLM-003/05, publicado no D.O. de 27-1-2005;

Carolina Vivas De Domenico, a partir de 1º-2-2005, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, área de Francês, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLM-004/05, publicado no D.O. de 27-1-2005;

Mariane Damasceno, a partir de 1º-2-2005, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, área de Francês, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLM-005/05, publicado no D.O. de 27-1-2005;

Alcinéia Emmerick De Almeida, a partir de 1º-2-2005, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, área de Francês, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLM-006/05, publicado no D.O. de 27-1-2005;

Vanessa Pereira De Oliveira, a partir de 1º-2-2005, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, área de Francês, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLM-007/05, publicado no D.O. de 27-1-2005;

Jane Pessoa da Silva, a partir de 1º-2-2005, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, área de Francês, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLM-008/05, publicado no D.O. de 27-1-2005.

Comunicados

Edital ATAC-CL-013-05, de abertura de inscrições para o preenchimento de duas vagas para a função de Monitor, junto ao Centro de Línguas, no curso de Francês Instrumental, da FFLCH USP.

Estarão abertas, no Centro de Línguas, no Prédio de Letras, Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 263, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, das 9 às 11h30 e das 13h30 às 17 h, no período de 22 a 25-2-2005, as inscrições para preenchimento de 2 vagas para a função de Monitor com finalidade em atuar como docente no curso de Francês Instrumental nível 1.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados no curso de graduação em Francês, que tenham completado, no mínimo, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para obtenção do diploma ou alunos matriculados nos cursos de pós-graduação do Francês, da FFLCH.